

LEI MUNICIPAL Nº2838/2015.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2813/2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

*Projeto de Lei nº3125/2015
Autoria: Prefeito Municipal*

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando o teor da Lei Municipal nº 2813/2015 que concedeu benefício social de ajuda de custo para pagamento de acréscimo de energia elétrica em razão de tratamento de saúde à pessoa carente, bem como, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 que trata da destinação de recursos públicos para o setor privado e o disposto na Lei Municipal nº 2.795/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015.

Art. 2º - Considerando o elevado aumento ocorrido nas contas de energia elétrica que comprometeu o tratamento da beneficiária Maria Sebastiana da Silva e foi constatado por assistente social em relatório, fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 2813/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A ajuda de custo prevista no artigo 3º desta Lei compreende o valor de R\$ 170,87 (cento e setenta reais e oitenta e sete centavos) mensais.”

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado recurso do orçamento vigente: 02.16.08244.0064.33904800 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Ficam inalteradas as demais disposições da lei ora modificada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de junho de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal